

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE MULTA Nº 007/2019-DECOM

Protocolado Municipal n. 3250158/2017

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	Ata de Registro n.169/2016
Contratado/Multado:	VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – EPP
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 - empenho 15047/17 e artigo 4º, II da Lei n.8.393/05 – empenho 15052/17
Valor da Multa	R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos) R\$131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) Valor total R\$ 195,90 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 23 de julho de 2019.

Marcos Aurélio Dias
Diretor do Departamento de Compras e Contratos